



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA
2ª VARA DO TRABALHO DE UBERABA – MG**

JUIZ TITULAR DA VARA: MARCOS CÉSAR LEÃO



Lei de Criação: Lei 7729 de 16/01/1989

Data da instalação: 23/11/1989

Jurisdição: Uberaba, Água Comprida, Campo Florido, Comendador Gomes, Conceição das Alagoas, Conquista, Delta, Fronteira, Frutal, Pirajuba, Planura, Sacramento e Veríssimo.

Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 27/04/2011, p. 1/2.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

ATA DE CORREIÇÃO

Às 8 horas do dia dez de maio de 2011, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello**, deu início à Correição Ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Uberaba, situada na Av. Maria Carmelita Castro Cunha, 60, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT, e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. **Marcos César Leão**, Titular da Vara desde 29/02/2008; pelo MM. Juiz do Trabalho Auxiliar, Dr. **Osmar Pedroso**; pelo Diretor de Secretaria, Sr. Marcelo Wanderley Max; pelos servidores Adriana Ricardo da Silveira, Ana Teresa Ulhôa Magnabosco Rocha, Arnaldo Polatti Bisinoto, Carlos Alberto Martins, Denise Cortes Decina, Fernanda Henrique Alves Stacciarini, Jônatas Ramos de Oliveira, Jorge Luiz de Souza, José Honório da Silva Netto, Júlio César Ferreira, Marcelo de Paula Menezes, Márcia Salge Silva Morais, Mário César Silveira Santos e Patrícia Rodrigues da Cunha Castejon; pelas estagiárias Milena Vieira Alonso e Iara Chaves dos Santos e por Aline Grazielle da Rocha, funcionária da FENEIS.

Ausente o servidor Paulo Roberto Cabral de Oliveira (**servidor mais antigo do TRT nesta Vara, tendo ingressado em 01/03/1972**) (em licença médica).

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Desembargador Auxiliar da Corregedoria examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA:

1.1. PROTOCOLO DE RECLAMATÓRIAS – Do mencionado protocolo, consta o registro de 661 (seiscentos e sessenta e um) processos distribuídos até o dia 09/05/2011, apurando-se a média de 8,81 (oito vírgula oitenta e um) processos por dia útil.

1.2. PAUTA – As audiências dos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ao rito ordinário, bem como as audiências para realização da instrução processual estão sendo designadas, segundo dados do dia 10/05/2011, extraídos do mapa de horários do sistema informatizado da Secretaria, conforme abaixo relacionadas, destacadamente:

- a) **rito sumaríssimo**: 24/05/2011;
- b) **rito ordinário**: 08/06/2011;
- c) **instrução**: 05/07/2011.

1.3. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – A Vara recebeu 75 (setenta e cinco) cartas precatórias até a presente data, neste exercício, das quais 53 (cinquenta e três) foram devolvidas para os Juízos Deprecantes.

1.4. CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS – A Vara expediu 218 (duzentas e dezoito) cartas precatórias até a presente data, neste exercício, das quais 87 (oitenta e



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

sete) foram devolvidas pelos Juízos Deprecados.

1.5. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT – Existe o registro de 303 (trezentos e três) autos de processos na Instância Superior, sendo que desses, 171 (cento e setenta e um) processos foram remetidos no presente exercício, até esta data.

1.6. CARGA PARA O(A) MERITÍSSIMO(A) JUIZ(A) DO TRABALHO – Há 16 (dezesesseis) autos de processos com carga, todos no prazo legal.

1.7. CARGA PARA ADVOGADOS – Existem 149 (cento e quarenta e nove) autos de processos com carga, das quais 21 (vinte e uma) vencidas e cobradas.

1.8. CARGA PARA PERITOS – Constatam 66 (sessenta e seis) autos de processos com carga, das quais 12 (doze) vencidas e cobradas.

1.9. MANDADOS EXPEDIDOS – Constatam 915 (novecentos e quinze) mandados expedidos no ano em curso, dos quais 105 (cento e cinco) pendentes de cumprimento, dentro do prazo.

1.10. REMESSA DE PROCESSOS AO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS – Há 98 (noventa e oito) autos de processos com carga para o Setor de Cálculos, todos dentro do prazo.

1.11. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO – Existem 927 (novecentos e vinte e sete) processos em fase de execução, assim discriminados:

- a) 757 (setecentas e cinquenta e sete) execuções trabalhistas *stricto sensu*, constantes do Quadro I, item 23, excluindo-se os processos de executivo fiscal;
- b) 67 (sessenta e sete) execuções fiscais, constantes do Quadro II-A, item 19, lançadas no Boletim Estatístico sob a denominação “execução penalidade administrativa imposta”;
- c) nenhum processo arquivado provisoriamente, conforme Quadro I, item 24;
- d) 103 (cento e três) execuções de contribuições previdenciárias, inseridas no Quadro XII, item 5.

Os dados foram extraídos do Boletim Estatístico da Vara do mês de abril de 2011.

Em relação às Varas do Trabalho de mesma movimentação processual no ano de 2010, cuja média de processos em fase de execução foi de 878 (oitocentos e setenta e oito), constatou-se que esta Vara do Trabalho está com número de processos em fase de execução acima da média.

1.12. PROCESSOS RECEBIDOS DA JUSTIÇA FEDERAL E DA JUSTIÇA ESTADUAL EM DECORRÊNCIA DA EMENDA 45 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA – De acordo com o levantamento realizado nos Quadros II-C dos



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Boletins Estatísticos, exercício 2010, constatou-se que esta Vara do Trabalho recebeu 04 (quatro) ações relativas à nova competência da Justiça do Trabalho.

2. PROCESSOS EXAMINADOS – Foram examinados, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados nesta Vara do Trabalho, conforme discriminação a seguir:

2.1. PROCESSOS EM PAUTA – Na pauta do dia 10/05/2011 havia 13 (treze) processos:

- a) rito sumaríssimo:** 04 (quatro) processos;
- b) rito ordinário:** 06 (seis) processos;
- c) instrução:** 02 (dois) processos;
- d) consignação em pagamento:** 01 (um) processo.

Foram examinados os autos dos processos 00565/11, 00568/11, 00572/11, 00573/11, 00547/11, 00443/11, 00444/11, 00450/11, 00452/11 e 00442/11, constantes da pauta, no tocante aos seguintes aspectos:

1) petição inicial; 2) autuação: a) numeração das folhas; b) cronologia dos atos; c) documentos grampeados em folhas; d) certificação da quantidade de documentos colados em folhas; e) inutilização do verso em branco das folhas; f) encerramento e abertura de volumes; 3) dos atos: a) termos de juntada e certidões (artigos 161, 168, 169, Parágrafo Único, e 171 do CPC); 4) prazos: a) designação das audiências do rito sumaríssimo; b) atos da Secretaria; c) atos do(a) Meritíssimo(a) Juiz(a): sentenças e despachos.

RESULTADO – Os processos encontram-se em ordem.

2.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – Exame dos autos dos processos 90065/11, 90045/11, 90030/11, 90039/11, 90053/11, 90059/11, 90063/11, 90064/11, 90066/11 e 90023/11 quanto: aos registros da tramitação na capa do processo; à regularidade do despacho “cumpra-se”; à expedição dos mandados (Provimento 01/2008/TRT da 3ª Região); aos prazos e atos processuais; ao cumprimento e devolução de mandados; à regularidade do cumprimento das cartas precatórias e à regularidade na numeração, conforme artigo 15, § 1º, do Provimento 01/2008 do TRT.

RESULTADO – Os processos encontram-se em ordem.

Observou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria que a Secretaria da Vara utiliza o meio eletrônico para obtenção de informações quanto ao prosseguimento das cartas precatórias recebidas.

2.3. CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS – Examinaram-se os autos dos processos 00771/10, 00037/10, 01257/10, 01256/10, 00974/10, 00033/10, 01361/10,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

00371/10, 00771/10 e 00181/11.

Foram analisados os itens relativos ao acompanhamento do cumprimento das cartas precatórias; ao depoimento das partes antes da expedição da carta precatória inquiritória; à regularidade dos atos e prazos processuais; à expedição de ofício à Corregedoria quando não prestadas informações pela Vara Deprecada e à baixa da carta precatória no sistema informatizado da Secretaria da Vara quando da devolução dos autos.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

- 00771/10: processo do rito sumaríssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (17 dias); excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 18 - (mais de 30 dias);

- 00037/10: processo do rito sumaríssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (18 dias); excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 73 - (mais de 30 dias) e f. 83 (mais de 10 dias);

- 00033/10: via do alvará que fica autuada nos autos (f. 430) com assinaturas substituídas pelo carimbo original assinado;

- 01361/10: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 127 - (mais de 10 dias);

- 00371/10: processo do rito sumaríssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (18 dias);

- 00033/10 e 00181/11: ausência de depoimento das partes antes da expedição de carta precatória inquiritória, contrariando recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral (artigo 49 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).

2.4. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO – Foram examinados os autos dos processos 00798/10, 01402/10, 00342/10, 00099/10, 00481/10, 00437/10, 00060/10, 00334/10, 00117/10 e 01217/10 nos seguintes aspectos: registro de atos processuais relevantes no sistema informatizado (ex: liquidação de sentença, oposição de embargos e data de conclusão dos autos ao Juiz(a) para decisão); cumprimento da sentença ou acordo; imediata liberação do depósito recursal em favor do credor, após a liquidação de sentença; regularidade dos atos e prazos processuais na execução; exaurimento do uso das ferramentas e convênios (BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD) em busca de bens passíveis de penhora, para fins de satisfação do crédito exequendo; se o (a) Juiz (a) ordenou a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; regularidade da expedição, cumprimento e devolução dos mandados; regularidade dos atos de penhora e praça; manifestação da Procuradoria-



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Geral Federal (INSS) quanto às contribuições previdenciárias (artigo 879, § 3º, da CLT) e o seu respectivo recolhimento; cumprimento do Provimento 04/2001/TRT; cumprimento dos ofícios 106 e 108/2010 expedidos pela Corregedoria Regional, que determina o lançamento do código “056” (processo em fase de execução) no sistema informatizado, referente a todos os autos de processo, no momento em que houver a homologação do cálculo de liquidação (PP-00427-2010-000-03-00-1); recomendações constantes do relatório final das atividades da comissão criada pelo Ato GCGJT 006/2010, encaminhado através do ofício eletrônico 03/2011 e Recomendação CGJT 001/2011, divulgada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 16 de fevereiro de 2.011, que ficam fazendo parte integrante desta ata.

RESULTADO: o resultado é o que segue, destacadamente:

- 00798/10: processo submetido ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (16 dias);
- 00342/10: processo submetido ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (17 dias);
- 00437/10: processo submetido ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (19 dias);
- 00117/10: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – f. 152 - (mais de 20 dias);
- 01217/10: via do alvará que fica autuada nos autos, f. 541, com assinaturas substituídas pelo carimbo original assinado.

2.5. PROCESSOS ADIADOS *SINE DIE* – Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se a existência de 173 (cento e setenta e três) processos *sine die*, incluindo aqueles constantes da listagem de processos na fase de conhecimento sem audiência marcada.

Foram examinados os autos dos processos 00167/11, 00355/11, 00441/11, 00274/11, 00392/11, 01761/10, 00327/11, 00245/11, 00228/11 e 00215/11 e verificados os itens relativos ao motivo do adiamento; ao cumprimento do disposto no artigo 265, IV, *a*, e § 5º, do CPC, e § 7º, do artigo 852-H, da CLT, assim como prazos e atos processuais.

RESULTADO: o resultado é o que segue, destacadamente:

- 01761/10: via do alvará que fica autuada nos autos com assinaturas substituídas pelo carimbo “original assinado”, f. 579.

Recomenda-se à Secretaria que realize um controle rigoroso, no que diz respeito aos processos adiados *sine die*, mantendo os processos que assim se encontrem sob



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

constante vigilância e fazendo-os conclusos ao(a) MM. Juiz(a) a cada trinta dias, ou outro prazo razoável, a critério do(a) Juiz(a).

2.6. PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO – Examinados os autos dos processos 00481/11, 00485/11, 00361/11, 00365/11, 00556/11, 00435/11, 00414/11, 00413/11, 00409/11 e 00358/11.

Inspecionaram-se o cumprimento dos comandos dispostos no artigo 832, §§ 3º e 4º, da CLT, a existência de documentos grampeados na contracapa do processo (CTPS, TRCT, CD/SD, etc), bem como atos e prazos processuais.

RESULTADO: o resultado é o que segue, destacadamente:

- 00435/11: processo submetido ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (16 dias).

2.7. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE CONTRA EMPREGADO ESTÁVEL – Consultado o sistema informatizado da Secretaria desta Vara do Trabalho, constatou-se que há 01 (um) inquérito judicial, neste ano de 2011, em tramitação.

RESULTADO – 00807/2003: os autos do processo encontram-se em ordem.

2.8. AÇÃO CIVIL PÚBLICA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria desta Vara do Trabalho, constatou-se que há 06 (seis) ações civis públicas, até a presente data, em tramitação.

2.9. AÇÃO COLETIVA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria desta Vara do Trabalho, constatou-se que há 02 (duas) ações coletivas, até a presente, em tramitação.

2.10. PROCESSOS JULGADOS – Examinados os autos dos processos 00417/11, 00439/11, 00119/11, 00415/11, 00507/11, 01775/10, 01774/10, 01295/10, 00241/11 e 01332/10.

Foram objeto de verificação os procedimentos relativos à regularidade da autuação, dos termos, das certidões e dos demais atos da Secretaria; ao cumprimento dos prazos para atos do(a) MM. Juiz(a) (despachos e decisões) e da Secretaria (termos de juntada, certidões, conclusão e registro de carga para o(a) MM. Juiz(a), à correta numeração de folhas, intimação para contrarrazões); à sentença líquida nos processos de rito sumaríssimo; ao exame do juízo de admissibilidade dos recursos interpostos.

RESULTADO: o resultado é o que segue, destacadamente:

- 00417/11: processo submetido ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

designação de audiência (19 dias);

- 00439/11: processo submetido ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (20 dias);

- 00119/11: processo submetido ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (21 dias);

- 00415/11: processo submetido ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (18 dias);

- 00507/11: processo submetido ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (16 dias);

- 01332/10: ausência de depoimento das partes antes da expedição de carta precatória inquiritória, consoante recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral (artigo 49 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).

Recomenda-se aos MM. Juízes que, **na medida do possível**, se profiram sentenças líquidas nas causas submetidas ao rito sumaríssimo, visando à redução dos incidentes na fase de execução e à obtenção da celeridade e da maior efetividade do processo do trabalho.

2.11. PROCESSOS ARQUIVADOS – Examinados os autos dos processos 00265/11, 00336/11, 00337/11, 00055/11, 00380/11, 00493/11, 00281/11, 00183/11, 00473/11 e 01281/10.

Verificaram-se os procedimentos relativos aos atos e prazos processuais, à regularidade do cumprimento dos acordos e das sentenças; ao recolhimento de todos os encargos devidos; à regularidade do despacho de arquivamento; aos documentos grampeados na contracapa e, no caso de arquivamento provisório, se o ato é precedido de certidão do(a) Diretor(a) de Secretaria atestando que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor.

RESULTADO: o resultado é o que segue, destacadamente:

- 00336/11 e 00337/11: processos submetidos ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (21 dias);

- 00493/11: processo submetido ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (19 dias);

- 00183/11: processo submetido ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (24 dias).



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

2.12. PRECATÓRIOS – Segundo o sistema informatizado da Secretaria da Vara, não há precatório expedido no ano em curso, até a presente data.

3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA DO DIA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA – Apurou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria o seguinte prazo médio para realização de audiências, conforme dados extraídos da pauta do dia 10/05/2011:

- a) rito sumaríssimo:** 15 (quinze) dias;
- b) rito ordinário:** 41 (quarenta e um) dias;
- c) instrução:** 168 (cento e sessenta e oito) dias.

Para audiências futuras, com base no quadro respectivo do sistema informatizado, no dia 10/05/2011, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria apurou a seguinte disponibilidade de pauta:

- a) rito sumaríssimo:** 14 (quatorze) dias (24/05/2011);
- b) rito ordinário:** 29 (vinte e nove) dias (08/06/2011);
- c) instrução:** 56 (cinquenta e seis) dias (05/07/2011).

CORREIÇÃO DE 2010: Na correição realizada em 08/06/2010, apurou-se o seguinte prazo médio:

- a) rito sumaríssimo:** 25 (vinte e cinco) dias;
- b) rito ordinário:** 63 (sessenta e três) dias;
- c) instrução:** 73 (setenta e três) dias.

A disponibilidade de pauta foi:

- a) rito sumaríssimo:** 15 (quinze) dias (24/06/2010);
- b) rito ordinário:** 28 (vinte e oito) dias (07/07/2010);
- c) instrução:** 27 (vinte e sete) dias (05/07/2010).

CORREIÇÃO DE 2009: Na correição realizada no dia 14/05/2009, em relação à pauta daquele dia, os prazos médios foram:

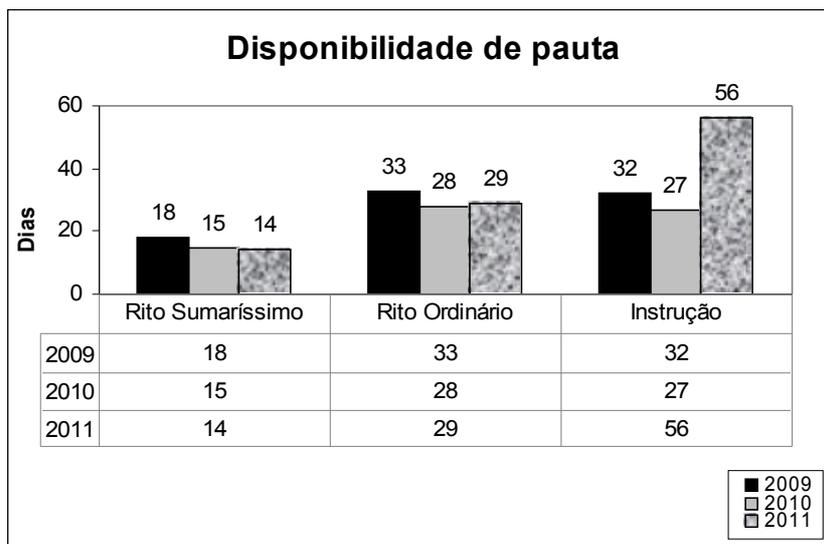
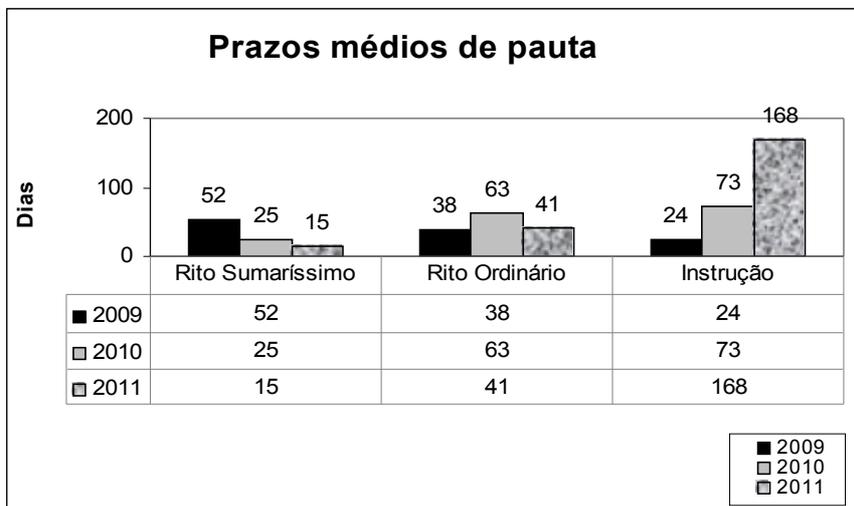
- a) rito sumaríssimo:** 52 (cinquenta e dois) dias;
- b) rito ordinário:** 38 (trinta e oito) dias;
- c) instrução:** 24 (vinte e quatro) dias.

A disponibilidade de pauta foi de:

- a) rito sumaríssimo:** 18 (dezoito) dias;
- b) rito ordinário:** 33 (trinta e três) dias;
- c) instrução:** 32 (trinta e dois) dias.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**



No exercício de 2010, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram proferidas:

a) sentenças de conhecimento: 757 (setecentas e cinquenta e sete), média de 3,38 (três vírgula trinta e oito) por dia;

b) decisões decorrentes da interposição de embargos de declaração: 238 (duzentas e trinta e oito), média de 1,06 (uma vírgula zero seis) por dia;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

c) decisões na fase de execução: 76 (setenta e seis), média de 0,34 (zero vírgula trinta e quatro) por dia;

d) total: 1071 (mil e setenta e um) processos conclusos para decisão no período, média total de 4,78 (quatro vírgula setenta e oito) por dia de expediente forense.

	Ano/2010	Média/dia
Sentenças de conhecimento	757	3,38
Decisões decorrentes da interposição de embargos de declaração	238	1,06
Decisões na fase de execução	76	0,34
Total	1071	4,78

4. AUDIÊNCIAS E DESPACHOS – O MM. Juiz desta Vara do Trabalho, em abril de 2011, com 18 (dezoito) dias úteis, realizou:

a) audiências de rito sumaríssimo: 91 (noventa e uma), média de 5,06 (cinco vírgula zero seis) por dia;

b) audiências de procedimento comum: 107 (cento e sete), média de 5,94 (cinco vírgula noventa e quatro) por dia;

c) audiências de instrução: 43 (quarenta e três), média de 2,39 (duas vírgula trinta e nove) por dia;

d) audiências de tentativa de conciliação na fase de conhecimento e/ou execução: 16 (dezesesseis), média de 0,89 (zero vírgula oitenta e nove) por dia;

e) total de audiências: 257 (duzentas e cinquenta e sete), média de 14,28 (quatorze vírgula vinte e oito) por dia.

Audiências	Número de Audiências/Mês	Média/dia
Rito sumaríssimo	91	5,06
Procedimento comum	107	5,94
Instrução	43	2,39
Tentativa de conciliação na fase de conhecimento e/ou execução	16	0,89
Total	257	14,28



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

No mês de abril de 2011, segundo dados do Boletim Estatístico da Vara, foram proferidas 62 (sessenta e duas) sentenças de conhecimento, conforme apurado no Quadro III, 13 (treze) sentenças decorrentes da interposição de embargos de declaração, conforme item 3 do Quadro II-B. Foram conciliados 70 (setenta) processos, conforme se verificou do Quadro III.

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria, mediante informação do Diretor de Secretaria, que, nesta Vara do Trabalho, as audiências são realizadas das segundas as sextas-feiras, a partir das 8h30min. Nas quartas-feiras há pauta dupla com início das audiências a partir das 13h20min. O intervalo entre as audiências é de 10 (dez) minutos para as de procedimento sumaríssimo, 15 (quinze) minutos para as de rito ordinário e de 30 (trinta) minutos para as instruções. São realizadas, em média, 12 (doze) audiências por dia.

De acordo com o Sr. Diretor de Secretaria, nesta Vara do Trabalho, são exarados, em média, 1000 (mil) despachos por semana.

AUXÍLIO FIXO: Há auxílio fixo nesta Vara, desde 16/08/2010, conforme Ato da Presidência deste Regional, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 24/06/2010, p. 1 e 2.

Recomendou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria que se observe o que dispõe o artigo 118-B do Provimento Geral Consolidado da Justiça do Trabalho da 3ª Região.

5. PRODUÇÃO – Do total de 2277 (dois mil duzentos e setenta e sete) processos para solução em 2010, 1798 (mil setecentos e noventa e oito) foram recebidos no ano de 2010, 460 (quatrocentos e sessenta) são processos remanescentes de 2009 e 19 (dezenove) são processos oriundos de sentenças anuladas. A média de processos recebidos por dia útil foi de 8,02 (oito vírgula zero dois). No ano de 2010, o MM. Juiz solucionou 1833 (mil oitocentos e trinta e três) processos, dos quais 742 (setecentos e quarenta e dois) foram conciliados. Foi registrada uma produção total de 80,50% (oitenta vírgula cinquenta por cento).

Do total de 2486 (dois mil quatrocentos e oitenta e seis) processos para solução em 2009, 2144 (dois mil cento e quarenta e quatro) foram recebidos no ano de 2009, 303 (trezentos e três) são processos remanescentes de 2008 e 39 (trinta e nove) são processos oriundos de sentenças anuladas. No ano de 2009, o MM. Juiz solucionou 2026 (dois mil e vinte e seis) processos, dos quais 875 (oitocentos e setenta e cinco) foram conciliados. Foi registrada uma produção total de 81,50% (oitenta e um vírgula cinquenta por cento).

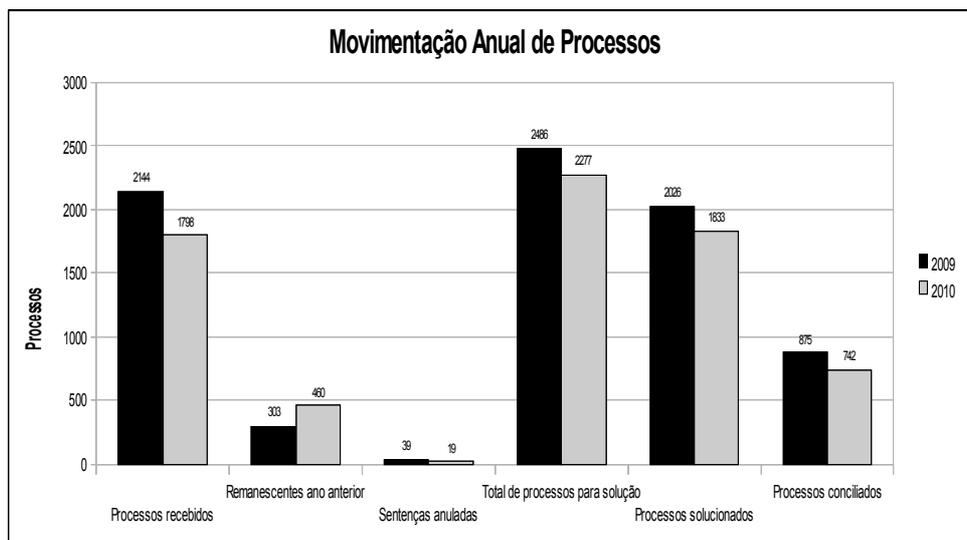
Analisando os dados supra, verificou-se uma diminuição de 19,25% (dezenove vírgula vinte e cinco por cento) no número de processos recebidos no ano de 2010. Quanto à produção, verificou-se que em 2010 houve uma diminuição de 1% (um por cento).



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

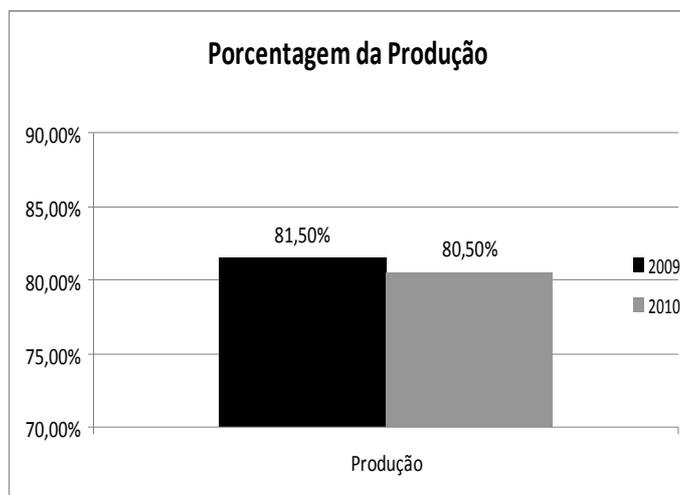
Os dados foram extraídos dos Boletins Estatísticos.

Movimentação Anual de Processos		
	2009	2010
Processos recebidos	2144	1798
Processos remanescentes do ano anterior	303	460
Sentenças anuladas	39	19
Total de processos para solução	2486	2277
Processos solucionados	2026	1833
Processos conciliados	875	742
Produção	81,50%	80,50%





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**



6. ARRECADAÇÃO – Ao exame dos dados estatísticos desta Vara do Trabalho, exercício 2010, acerca da arrecadação da Previdência Social e do recolhimento para a Receita Federal, constatou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria o registro dos seguintes valores:

Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda
R\$1.767.552,18	R\$1.447.312,83

Nas Varas do Trabalho de semelhante movimentação processual, a média apurada pela Subsecretaria de Estatística da Corregedoria acerca dos valores da Previdência Social importou em R\$1.402.133,12 e do Imposto de Renda em R\$922.095,65. Portanto, constata-se que esta Vara do Trabalho está com os recolhimentos de contribuição previdenciária e de imposto de renda acima da média.

7. PORTARIAS – De acordo com o Sr. Diretor de Secretaria, encontram-se em vigor, nesta Vara do Trabalho, a Portaria 02/2001, que regulamenta a prática de atos ordinatórios e a Portaria 01/2009, que regulamenta as intimações dos advogados por meio de publicações no DEJT.

8. BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD – Durante a correição, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria constatou que os MM. Juízes empregam o BACENJUD, o INFOJUD e o RENAJUD com o intuito de localizar bens passíveis de penhora. Constatou, ainda, que não havia ordens de bloqueio do BACENJUD pendentes nesta Vara do Trabalho.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

9. ATENDIMENTO AO PÚBLICO – Lastreada em pesquisa realizada com os advogados e cidadãos, usuários da Justiça do Trabalho, constatou-se, nesta Vara do Trabalho, o seguinte resultado:

ADVOGADOS/CIDADÃOS	AVALIAÇÃO DOS ADVOGADOS/CIDADÃOS
Marcelo Naves Bruno – OAB – MG - 39891	Excelelente atendimento
João Henrique Vieira – OAB – MG - 107095	Muito bom atendimento
Júlio Henrique Grimaldi – OAB – MG - 101838	Muito bom atendimento
Anderson Alves Lopes – OAB – MG - 125979	Bom atendimento
Priscila Soares Braz – OAB – MG - 99609	Muito bom atendimento

10. DA SECRETARIA – Concluída a Correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria constatou, dentre outros aspectos, a muito boa qualidade no atendimento às partes e aos advogados, a observância dos prazos processuais na maioria dos processos examinados e a muito boa organização da Secretaria. Foram examinados 81 (oitenta e um) autos de processos, sendo que em 04 (quatro) foi encontrado excesso de prazo.

Em conformidade com a RA 51/2010 deste Regional, tendo recebido entre 1501 (mil quinhentos e um) e 2000 (dois mil) processos, a presente Vara deve contar com 13 (treze) servidores, estando nesta data com o seu quadro de servidores completo.

Com base nas informações prestadas pelo Sr. Diretor de Secretaria, o seu quadro está completo desde 31/01/2011.

11. RECOMENDAÇÕES:

Recomenda o Desembargador Auxiliar da Corregedoria que seja(m):

a) cumprida, fielmente, a recomendação do Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho CGJT 0002/2010 – TST, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 10.6.2010, p. 16/17, dispondo que “os juízes de primeiro grau que possuem autorização, por motivos relevantes, para residirem fora do local de jurisdição estejam à disposição das partes e advogados ou realizando audiências por, pelo menos, três dias úteis na semana, determinando, ainda, sejam afixadas nas Secretarias dos órgãos judicantes as datas em que os magistrados prestarão atendimento nas Varas, bem assim aquelas em que se encontrarão fora da sede do juízo, mas no exercício de suas respectivas funções”;

b) emitido pronunciamento explícito sobre a admissibilidade de recursos ordinários e de agravos de petição, consoante recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral;

c) observada a recomendação contida na Ata de Correição Ordinária, realizada em



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

13/11/09, pelo então Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Dr. Carlos Alberto Reis de Paula, de que, em havendo Juiz Auxiliar, deverá ocorrer o acréscimo quantitativo em relação aos processos instruídos e julgados pelo Juiz Titular da Vara;

d) estimulada a realização de audiências semanais em processos na fase de execução, nos termos do artigo 77, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, não obstante a Vara já venha adotando tal procedimento;

e) evitada a utilização do sistema BACENJUD, quando se tratar de execução provisória, conforme recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

f) as audiências dos processos sujeitos ao rito sumaríssimo realizadas no prazo máximo de quinze dias, conforme artigo 852-B, inciso III, da CLT, sendo que a Corregedoria controlará, mensalmente, a fiel observância do mencionado prazo, cuja meta está inserida no planejamento estratégico do TRT/3ª Região;

g) assinadas todas as vias dos autos de arrematação, dos alvarás e das autorizações, abstendo-se de apor o carimbo original assinado;

h) realizado, pela Secretaria, um controle rigoroso, no que diz respeito aos processos adiados *sine die*, mantendo-os sob constante vigilância, fazendo-os conclusos ao MM. Juiz a cada trinta dias, ou outro prazo razoável a critério daquela autoridade;

i) colhido o depoimento das partes antes da expedição de carta precatória inquiritória, consoante recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral (artigo 49 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

j) proferidos os despachos, quando do impulso oficial, no prazo de 2 (dois) dias, conforme artigo 189 do CPC, evitando que fiquem paralisados os autos dos processos.

11.1. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2010:

O Desembargador Auxiliar da Corregedoria verificou que não foram observadas as seguintes recomendações, formuladas naquela oportunidade:

a) assinadas as vias dos autos de arrematação, dos alvarás e das autorizações que permanecem nos autos do processo, abstendo-se de apor o carimbo original assinado;

b) colhido o depoimento pessoal das partes antes da expedição da carta precatória inquiritória, consoante recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral;

c) os despachos proferidos, quando do impulso oficial, no prazo de 2 (dois) dias, conforme artigo 189 do CPC.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

O Desembargador Auxiliar da Corregedoria reitera a necessidade de observância das recomendações acima elencadas.

12. VALORES DEPOSITADOS NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E/OU BANCO DO BRASIL (OF/TRT/GP/378/2010).

Conforme OF/TRT/GP/006/2011, o Desembargador Presidente do TRT/3ª Região, em complemento ao OF/TRT/GP/378/2010, determinou que as Varas do Trabalho da 3ª Região informem “os valores que estão depositados na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil à disposição do Juízo nos processos onde os credores desapareceram, apesar de todos os esforços para encontrá-los, sejam em processos arquivados provisoriamente, definitivamente ou eliminados”.

Segundo informações do Diretor de Secretaria, apurou-se o seguinte:

Número de contas judiciais consoante listagem do Banco do Brasil	129
Número de contas judiciais consoante listagem da Caixa Econômica	1819
Número de Processos (Banco do Brasil) analisados	2
Número de Processos (Caixa Econômica Federal) analisados	2
Total de valores encontrados em Processos Banco do Brasil	R\$ 66.840,75
Total de valores encontrados em Processos Caixa Econômica Federal	R\$ 2.103.134,10
Total dos valores liberados aos reclamantes	R\$ 0,00
Total dos valores liberados às reclamadas	R\$ 322.274,11
Total dos valores liberados a terceiros (INSS e peritos)	R\$ 2.101,33
Quantidade de reclamantes beneficiados	0
Quantidade de reclamadas beneficiadas	3
Quantidade de terceiros (INSS e peritos) beneficiados	16
Total de valores, cujos beneficiários não foram localizados ou não compareceram	Não houve levantamento

13. METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO PARA O ANO DE 2011, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

As Metas Nacionais do Judiciário Trabalhista para 2011 são:

Meta 1. Criar unidade de gerenciamento de projetos nos tribunais para auxiliar a implantação da gestão estratégica.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Meta 2. Implantar sistema de registro audiovisual de audiências em pelo menos uma unidade judiciária de primeiro grau em cada tribunal.

Meta 3. Julgar quantidade igual de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

Meta 4. Implantar pelo menos um programa de esclarecimento ao público sobre as funções, atividades e órgãos do Poder Judiciário em escolas ou quaisquer espaços públicos.

Meta 5. Criar um núcleo de apoio de execução.

O Desembargador Auxiliar da Corregedoria, desde logo, sem desprezar outras ações específicas que poderão ser adotadas ao longo deste ano, salienta ao MM. Juiz Titular e aos demais, auxiliares ou substitutos, que vierem a atuar perante esta Vara, bem como aos servidores, que cada um deles constitui um co-gestor das metas acima discriminadas, assim como de todas as recomendações e ações indispensáveis à melhoria da tutela jurisdicional, exortando-os, desde já e permanentemente, ao indispensável engajamento e comprometimento institucional, corpo e alma, vocação e dedicação, para que o TRT/3ª Região as cumpra integralmente, como vem ocorrendo ao longo dos anos, deixando todos nós, a Administração, os Desembargadores, os Juizes e os servidores, realizados profissionalmente pelo cumprimento de nossa missão constitucional, tão útil e indispensável à paz social e ao equilíbrio das relações justrabalhistas.

Para que esse nobre objetivo, bem mais alentado do que o anterior, inspiração elevada do Egrégio CNJ, seja novamente alcançado com pleno êxito, o Desembargador Auxiliar da Corregedoria recomenda que o MM. Juiz confeccione um cronograma e informe à Corregedoria Regional, **mensalmente**, via ofício eletrônico, como se encontra e quais são as expectativas da Vara a respeito do cumprimento da **Meta 3**, praticando, dentro de sua esfera de competência, todos os atos necessários ao bom resultado, sugerindo, inclusive, se for o caso, a adoção de medidas que possam contribuir para o fiel e importante atingimento da referida meta pelo TRT/3ª Região, que há décadas e décadas sempre tem se destacado como um dos mais importantes Órgãos do Poder Judiciário do Brasil. O Desembargador Auxiliar da Corregedoria salientou a importância de se cumprir todas as metas, em especial a meta 3 do CNJ e, em nome da administração do TRT, dirigiu um pedido a todos para que mantenham, dia a dia, o foco em todas as metas, dedicando-se intensamente ao seu efetivo cumprimento. por fim, disse que, apenas com a completa e absoluta dedicação de todos, esta “luta” institucional será vencida com a participação de todos, a vitória será certa, e continuaremos sendo grandes e respeitados, bem servindo ao povo, isto é, aos jurisdicionados – justiça de portas abertas, eficiente e eficaz – a quem se dirigem todos os serviços.



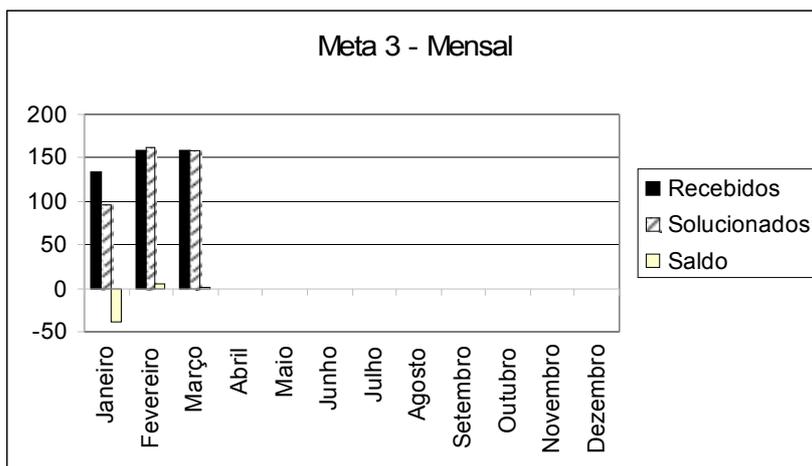
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Consultando os relatórios estatísticos, constatou o Desembargador Auxiliar da Corregedoria os seguintes dados que retratam a situação da Vara relativamente à Meta Prioritária 3 do CNJ:

META NACIONAL 3/2011 – CNJ

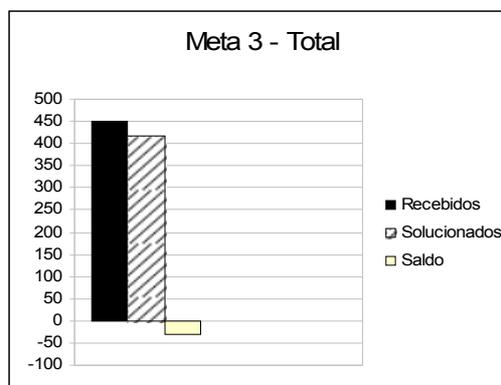
2ª Vara do Trabalho de Uberaba *			
Mês	Recebidos	Solucionados	Saldo
Janeiro	133	95	-38
Fevereiro	158	163	5
Março	158	159	1
Abril			0
Maiο			0
Junho			0
Julho			0
Agosto			0
Setembro			0
Outubro			0
Novembro			0
Dezembro			0
Total	449	417	-32

* Dados conforme tabela estatística de "movimento processual das Varas do Trabalho" disponível no sítio do TRT 3ª Região





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**



As Metas Nacionais do Judiciário, para o ano de 2011, do Conselho Nacional de Justiça, todos os dados do TRT/3ª Região encontram-se no sítio do referido Conselho (www.cnj.jus.br), podendo ser acessado por qualquer cidadão.

13. CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

No que se refere ao controle de gastos e preservação do meio ambiente, porque perene, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria a importância de continuidade da observância das recomendações previstas nas Metas Nacionais Prioritárias 6 e 10, do ano de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

Atendendo, também, à determinação do Excelentíssimo Desembargador Presidente do TRT/3ª Região, o Desembargador Auxiliar da Corregedoria, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que a Vara do Trabalho continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT/3ª Região, em atendimento à Recomendação 11, do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Ressalta, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria, em consideração ao consignado na ata da 4ª Reunião Ordinária do Colepccor, seja



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

observada a Instrução Normativa 01/2010 do TRT/3ª Região, no que tange ao limite de impressão de arquivos recebidos, através do sistema e-DOC, respeitando-se o limite de 20 folhas ou 40 páginas frente e verso.

Reforça o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria que as Varas e os Foros se abstenham de fazer a remessa de boletins estatísticos à Secretaria da Corregedoria Regional, via postal, com Aviso de Recebimento (AR), devendo tal expediente ser encaminhado por meio do envelope reutilizável de expediente interno, via malote.

Diante das medidas adotadas por este Tribunal, visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, recomendo: a) realizar, anualmente, o Dia do Descarte, conforme Portaria 97/2008 do TRT/3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho, encaminhando o relatório do descarte para a Comissão Permanente de Gestão Ambiental; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização da Ecofonte na sua digitação e utilizar, preferencialmente, a impressão em frente e verso. Para informações sobre a configuração da ecofonte e impressão em frente e verso, acessar o *site* “Ambiente Legal”; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) manter atualizado o controle de bens permanentes a fim de facilitar o inventário anual, conforme determinado no Ato Regulamentar 07, de 30 de outubro de 2008.

14. OBSERVAÇÕES FINAIS – O Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria estimou que a Secretaria da Vara mantenha e aprimore cada vez a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento de sua missão institucional, prevista na Constituição da República Federativa do Brasil.

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo seio e interior precisam ser expostos para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria não recebeu reclamação alguma de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por esta Vara do Trabalho.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 11 horas, do dia onze de maio de 2011, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, **Simon Cameron Maroni Safe Silveira** _____, Assessor do Desembargador Auxiliar da Corregedoria, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, observada



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

a recomendação da Comissão de Gestão Ambiental, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria, pelo MM. Juiz do Trabalho Titular, pelo MM. Juiz Auxiliar e pelo Diretor de Secretaria que deverá colher a assinatura dos servidores da Secretaria na cópia que ficará sob sua guarda. A equipe da Corregedoria, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria, além do Sr. Assessor acima nominado, foi composta pelos servidores César Barbosa do Vale e José Múcio Antônio Lambertucci.

Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello
Desembargador Auxiliar da Corregedoria

Marcos César Leão
Juiz do Trabalho Titular

Osmar Pedroso
Juiz do Trabalho Auxiliar

Marcelo Wanderley Max
Diretor de Secretaria

Adriana Ricardo da Silveira

Ana Teresa Ulhôa Magnabosco Rocha

Arnaldo Polatti Bisinoto

Carlos Alberto Martins

Denise Cortes Decina

Fernanda Henrique Alves Stacciarini

Jônatas Ramos de Oliveira

Jorge Luiz de Souza

José Honório da Silva Netto

Júlio César Ferreira

Marcelo de Paula Menezes

Márcia Salge Silva Moraes

Mário César Silveira Santos

Patrícia Rodrigues da Cunha Castejon